

Termo de Referência 154/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
154/2023	153165-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	JESSIKA MARREIRO LUSTOSA	26/07/2023 11:59 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23082.019758/2023-59

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo para a Clínica de Bovinos de Garanhuns da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
1	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML , TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O BICO DEVE SER LUER SLIP	1000	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 190,00
2	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML , TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOL DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O BICO DEVE SER LUER SLIP	1000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 410,00
3	439626	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOL DE BORRACHA CAPACIDADE: 10 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: O BICO DEVE SER LUER SLIP	2000	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 900,00
4	437175	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU , CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	1000	UNIDADE	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
5	399980	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
6	361078	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	50	CX. C/ 100 UNID	R\$ 42,92	R\$ 2.146,00
7	477514	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA A 2%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES: COM CERDAS E ESPONJA, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	3000	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00
8	437868	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	20	ROLO 4,50 M	R\$ 11,30	R\$ 226,00
9	437863	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR	50	ROLO 4,50 M	R\$ 10,45	R\$ 522,50
10	313652	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL	50	CX. C/ 100 UNID	R\$ 17,92	R\$ 896,00
11	313653	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL	100	CX. C/ 100 UNID	R\$ 16,30	R\$ 1.630,00
12	313654	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE , TAMANHO: PEQUENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR AZUL	50	CX. C/ 100 UNID	R\$ 16,30	R\$ 825,00
13	444609	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	60	ROLO 3,00 M	R\$ 4,15	R\$ 249,00
14	444613	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	60	ROLO 3,00 M	R\$ 4,39	R\$ 263,40

15	444614	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	60	ROLO 4,00 M	R\$ 6,70	R\$ 402,00
16	487026	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: Nº 1 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	96	UNIDADE	R\$ 7,11	R\$ 682,56
17	487034	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO FIO: Nº 2 COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	96	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 412,80
18	600426	FIO DE SUTURA S/ AGULHA MATERIAL: CATGUT CROMADO MODELO: MULTIFILAMENTAR DIÂMETRO: Nº 3 COMPRIMENTO: CERCA DE 150 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	120	UNIDADE	R\$ 8,96	R\$ 1.075,20
19	487374	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 1 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	108	UNIDADE	R\$ 9,58	R\$ 1.034,64
20	487376	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: ÁC. POLIGLICÓLICO VIOLETA , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: Nº 2 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA: CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	108	UNIDADE	R\$ 9,70	R\$ 1.047,60
21	475840	GEL, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO: CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	15	GALÃO 5,00 L	R\$ 33,55	R\$ 503,25
22	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE	50	FRASCO 1000,00 ML	R\$ 23,27	R\$ 1.163,50
23	442480	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE , COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 20 X 30 CM , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	500	UNIDADE	R\$ 0,52	R\$ 260,00
24	445800	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE , COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 10 X 25 CM , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO	500	UNIDADE	R\$ 0,38	R\$ 190,00
25	381375	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO: C6H5NA3O7.2H2O, PESO MOLECULAR: 294,10 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-04-3	20	QUILOGRAMA	R\$ 105,08	R\$ 2.101,60
26	437091	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO: 35%	10	LITRO	R\$ 35,60	R\$ 356,00
27	380946	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03 G/MOL, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	30	LITRO	R\$ 23,59	R\$ 707,70
		XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17 G/MOL, FÓRMULA				

28	346184	QUÍMICA C6H4(CH3)2- MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1330-20-7	10	LITRO	R\$ 48,92	R\$ 489,20
29	366472	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:NaCl ANIDRO, PESO MOLECULAR:58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-14-5	72	QUILOGRAMA	R\$ 24,40	R\$ 1.756,80
30	365050	CORANTE, TIPO:HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	2	FRASCO 1000,00 ML	R\$ 147,33	R\$ 294,66
31	436924	GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, GLICOSE, OUTROS COMPONENTES: CLORETO DE MAGNÉSIO, D-SACARATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: CERCA DE 20% + 1,6% + 5% + 0,7% + 1,4%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	300	FRASCO 500,00 ML	R\$ 32,02	R\$ 9.606,00
32	407453	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO	100	FRASCO 50,00 ML	R\$ 96,03	R\$ 9.603,00
33	421874	OMEPRAZOL, 0,3 MG/G, PASTA ORAL, SERINGA PREENCHIDA, USO VETERINÁRIO	100	SERINGA 7,50 G	R\$ 64,54	R\$ 6.457,00
34	446135	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), CONCENTRAÇÃO:CERCA DE 99%, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO TÓPICO, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO	10	FRASCO 1,00 L	R\$ 276,70	R\$ 2.767,00
35	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.	500	FRASCO 1000,00 ML	R\$ 22,11	R\$ 11.055,00
36	409184	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO:A 5%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO:USO VETERINÁRIO	64	FRASCO 100,00 ML	R\$ 67,57	R\$ 4.324,48
37	414714	TUBO LABORATÓRIO, CAPILAR, VIDRO, CERCA DE 1,5 X 75 MM	30000	UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
38	410858	CÂMARA CONTAGEM TIPO: MC MASTER MATERIAL: VIDRO PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 1,5 MM ADICIONAL: COM 2 CAMPOS COMPONENTES: COM MOLDURA	50	UNIDADE	R\$ 20,30	R\$ 1.015,00
39	411380	CÂMARA CONTAGEM, TIPO:NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE:PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA	5	UNIDADE	R\$ 226,43	R\$ 1.132,15
40	408735	PIPETADOR, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:ATÉ 100 ML, AJUSTE:TIPO MACROPIPETA, COMPONENTES: COM FILTRO HIDRÓFOTO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:COM SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	10	UNIDADE	R\$ 178,43	R\$ 1.784,43
41	424686	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	2	UNIDADE	R\$ 149,30	R\$ 298,60
42	410493	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA GRADUAÇÃO: GRADUADA CAPACIDADE: 5 ML MATERIAL: VIDRO ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	10	UNIDADE	R\$ 4,62	R\$ 46,20
43	301233	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ESTABILIZAN-, APLICAÇÃO:LIMPEZA VIDRARIA DE LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	10	EMBALAGEM 5,00 L	R\$ 71,65	R\$ 716,50
44	412639	PORTA LÂMINA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	50	UNIDADE	R\$ 0,67	R\$ 33,50
45	420663	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO) TIPO BICO: BICO CURVO TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA COR: TRANSPARENTE CAPACIDADE: 500 ML GRADUAÇÃO: GRADUADO CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: FORNECEDOR DEVE ENTREGAR COM TAMPAS COLORIDAS NAS SEGUINTE	24	UNIDADE	R\$ 10,18	R\$ 244,32

		QUANTIDADES: 06 AMARELA; 06 AZUL, 06 VERMELHA, E 06 VERDE					
46	409647	LAMÍNULA, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 60 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VARIAÇÃO 24 X 60 MM	1000	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 120,00	
47	427478	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 200 MCL, TIPO USO :DESCARTÁVEL AMARELA	10000	UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 600,00	
48	386264	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME:3,5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	200	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 190,00	
49	420832	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO:PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE: ATÉ 60 UNIDADES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARMAZENAMENTO DE TUBOS VARIADOS DE 3ML A 15ML, POSSUINDO VENTOSAS DE SILICONE QUE PERMITE UM TRANSPORTE SEGURO DAS AMOSTRAS, CAPACIDADE MINIMA: 50 UNIDADES	10	UNIDADE	R\$ 55,72	R\$ 557,20	
50	424233	CASSETE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO: HISTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA, DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL: PERFURADO	7500	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00	
51	436412	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15 MM, APLICAÇÃO:P/ HISTOLOGIA	20	UNIDADE	R\$ 36,67	R\$ 733,40	
52	436413	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 MM, APLICAÇÃO:P/ HISTOLOGIA	30	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	
53	436415	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 25 MM, APLICAÇÃO:P/ HISTOLOGIA	30	UNIDADE	R\$ 29,33	R\$ 879,90	
54	416085	CAIXA PLÁSTICA COMPRIMENTO: 42,50 CM LARGURA: 30,50 CM ALTURA: 30 CM CAPACIDADE: 30 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVAS E ALÇAS LATERAIS	30	UNIDADE	R\$ 100,29	R\$ 3.008,70	
55	461129	POTE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSQUEÁVEL	500	UNIDADE	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00	
56	394389	PARAFINA ASPECTO FÍSICO: SÓLIDA, MACROCRISTALINA TEOR MÁXIMO ÓLEO: MÁXIMO DE 1% DE ÓLEO APRESENTAÇÃO: GRANULADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARAFINA GRANULADA PARA HISTOLOGIA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS, PONTO DE FUSÃO 56 A 65	25	QUILOGRAMA	R\$ 68,12	R\$ 1.703,00	
57	336783	RESPIRADOR, MATERIAL:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL:TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO:2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO:SEMIFACIAL	2	UNIDADE	R\$ 113,49	R\$ 226,98	
58	467870	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA: TRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	8	UNIDADE	R\$ 46,28	R\$ 370,24	
59	467871	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:BACKHAUS, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA: TRAUMÁTICA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	12	UNIDADE	R\$ 61,82	R\$ 741,84	
60	469823	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO:PINÇA OBSTÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTE 1:GARRAS DE BORRACHA, MODELO:CURVA, FENESTRADA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	2	UNIDADE	R\$ 630,23	R\$ 1.260,46	
61	471588	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER, TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	6	UNIDADE	R\$ 84,12	R\$ 504,72	

		MONITOR, ESTERILIZADOR ESTERILIZADOR				
62	471589	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: LISTER / ESMARCH TIPO PONTA: PONTA ANGULADA HASTE: HASTE RETA COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	6	UNIDADE	R\$ 88,78	R\$ 532,68
63	357200	FACA, AÇO INOXIDÁVEL, POLICARBONATO, 8 POL, CORTAR ALIMENTOS, COZINHA, BRANCA	15	UNIDADE	R\$ 16,30	R\$ 244,50
64	357199	FACA, AÇO INOXIDÁVEL, POLICARBONATO, 6 POL, CORTAR ALIMENTOS, COZINHA, BRANCA	15	UNIDADE	R\$ 20,81	R\$ 312,15
65	390393	FACA, AÇO INOXIDÁVEL, POLIPROPILENO, 7 POL, DESOSSA DE CARNE, COZINHA, BRANCA	15	UNIDADE	R\$ 25,81	R\$ 387,15
66	342674	ÓCULOS PROTEÇÃO APLICAÇÃO: LABORATÓRIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICO, VISÃO 120°, ANTIEMBAÇANTE, DESINFECÇÃO	50	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 264,50
67	420650	BANDEJA, MATERIAL:POLIETILENO, DIMENSÕES:28 X 42 X 7,50 CM	10	UNIDADE	R\$ 15,73	R\$ 157,30
68	408271	BÉQUER, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE:1000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	10	UNIDADE	R\$ 19,60	R\$ 196,00
69	409891	PROVETA, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE:100 ML, BASE:BASE EM VIDRO, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	6	UNIDADE	R\$ 27,89	R\$ 167,34
70	409879	PROVETA, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE:250 ML, BASE:BASE EM VIDRO, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	6	UNIDADE	R\$ 27,56	R\$ 165,36
71	409883	PROVETA, MATERIAL:VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE:1000 ML, BASE:BASE EM VIDRO, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	6	UNIDADE	R\$ 135,73	R\$ 814,38
72	468616	ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:24 CM, MATERIAL CABO:MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 39,74	R\$ 794,80
73	470913	PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO: QUADRADA, TAMANHO:330 X 275 MM, COMPRIMENTO CABO: 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO MADEIRA EM Y	10	UNIDADE	R\$ 38,42	R\$ 384,20
74	270853	LONA MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: COBERTURA CAMINHÃO COR: AZUL LARGURA: 4 M COMPRIMENTO: 6 M	4	UNIDADE	R\$ 318,94	R\$ 1.275,76
75	239445	CORDA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:TRANÇADA (16 PERNAS), DIÂMETRO:12 MM, PONTO RUPTURA:1790 KGF, COR:AZUL, APLICAÇÃO:AMARRAÇÕES E IÇAMENTOS DE CARGAS EM GERAL	1	ROLO 220,00 M	R\$ 1.055,05	R\$ 1.055,05
76	350633	LÂMPADA INFRAVERMELHA, POTÊNCIA NOMINAL:250 W, TENSÃO NOMINAL:220 V	20	UNIDADE	R\$ 52,18	R\$ 1.043,60
77	434688	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, FORMATO:TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA:FLUORESCENTE DE 40W	100	UNIDADE	R\$ 16,32	R\$ 1.632,00
78	437521	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, TIPO BULBO:A60	100	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 870,00
79	468578	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E-27, TEMPERATURA DE COR:3500 A 6500 K	30	UNIDADE	R\$ 33,88	R\$ 1.016,40
80	470261	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 15.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	10	UNIDADE	R\$ 128,27	R\$ 1.282,70
81	277523	EBULIDOR, TIPO: MANUAL, RÁPIDO DE ÁGUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POTENCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO: 220V RESISTÊNCIA BLINDADA, TAMANHO TIPO APROXIMADO: 45 CM CILINDRO PARA ENCAIXAR NA	10	UNIDADE	R\$ 53,85	R\$ 538,50

		TUBO APROXIMADO: 16 CM, CLIPE PARA ENCAIXAR NA BORDA DO RECIPIENTE,				
82	246180	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:15 V, POTÊNCIA NOMINAL:150 W, APLICAÇÃO:FONTE DE LUZ / APARELHO MÉDICO, REFERÊNCIA:HLX 64633	5	UNIDADE	R\$ 22,28	R\$ 111,40
83	272266	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:6 V, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, APLICAÇÃO:MICROSCÓPIO OLYMPUS, REFERÊNCIA FABRICANTE:OSRAM 64250	6	UNIDADE	R\$ 38,47	R\$ 230,82
84	419860	PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	50	EMBALAGEM 4,00 UN	R\$ 6,97	R\$ 348,50
85	419859	PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	50	EMBALAGEM 4,00 UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00
86	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM GRAMATURA: 75 G/M2 COR: BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR	50	Embalagem 500 FL	R\$ 20,71	R\$ 1.035,50
87	459415	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):38,0 X 17,0 X 29,0 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR: AMARELA	50	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 490,00
88	459411	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:BRANCO, IMPRESSÃO:PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA	20	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 123,20
89	232372	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	500	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 550,00
90	449786	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO	200	UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 558,00
91	316653	LIXEIRA, POLIETILENO REFORÇADO, 50 L, COM TAMPA E PEDAL, BRANCA, ESTAMPA E SÍMBOLO "MATERIAL INFECTANTE", NÃO VAZA, QUADRADA	10	UNIDADE	R\$ 174,28	R\$ 1.742,80
92	363482	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	200	UNIDADE	R\$ 9,15	R\$ 1.830,00
93	375949	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60 L COR: BRANCO LEITOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE NORMAS TÉCNICAS: NBR 7500, NBR 9191 MATERIAL: POLIETILENO	50	PACOTE 100 UNID.	R\$ 31,08	R\$ 1.554,00
94	233708	PAPEL ALUMÍNIO, ALUMÍNIO, 7,50 M, 45 CM, ROLO	100	ROLO 7,50 M	R\$ 6,38	R\$ 638,00
95	220981	PAPEL FILME, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 300 M, 29 CM, ROLO, DOMÉSTICA	30	BOBINA 300,00 M	R\$ 31,04	R\$ 931,20
96	223575	LINHA NÁILON, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESSURA: 0,40 MM , COR:FUMÊ	50	CARRETEL	R\$ 10,49	R\$ 524,50
97	223571	LINHA NÁILON, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESSURA: 0,50 MM , COR:FUMÊ	50	CARRETEL	R\$ 10,24	R\$ 512,00
98	223579	LINHA NÁILON, MATERIAL:NÁILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESSURA: 0,60 MM , COR:FUMÊ	50	CARRETEL	R\$ 13,46	R\$ 673,00
99	479000	TECIDO MATERIAL: OXFORD COR: VARIADA LARGURA: 3 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A COR DEVE SER AZUL ROYAL, 100% POLIESTER, 270G/M2	100	METRO	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
100	241535	LÂMINA BARBEAR, AÇO INOXIDÁVEL, 43 MM, 22 MM, DESCARTÁVEL	1000	CAIXA 3,00 UN	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00

101	354895	COLA, COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO / LOUÇA / VIDRO / COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO	50	BISNAGA 20,00 G	R\$ 9,73	R\$ 486,50
102	288008	BETUME COMPOSIÇÃO: MISTURA GRUDE DE PETRÓLEO TIPO: ALFALTO OXIDADO APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POR DESTILAÇÃO E OXIDAÇÃO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BETUME, PICHE EM PEDRA DENSIDADE: 1,01 G/CM3, APARÊNCIA: SÓLIDO PRETO	50	QUILOGRAM A	R\$ 32,82	R\$ 1.641,00

1.2. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 135.247,82 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), constante no processo da contratação.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 24416174000106-0-000001/2023;

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;

III) Id do item no PCA: 30;

IV) Classe/Grupo: 6515;

V) Identificador da Futura Contratação: 153165-5/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), constante no processo da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão dos valores individuais dos itens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** contados da emissão da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CLÍNICA DE BOVINOS DE GARANHUNS – UFRPE. Av. Bom Pastor, S/N, Boa Vista, CEP: 55292-272 Garanhuns PE. No horário de Segunda a sexta das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1.. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

6.7.2.. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.9. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8. DO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

PREÇO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 135.247,82 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

Prazo de pagamento

8.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Condições de pagamento

8.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

8.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o Contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de qualificação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REAJUSTE (art. 92, V)

9. DO REAJUSTE (Art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o este Termo;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo;
- 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de um mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 11.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta;
 - 11.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 11.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e

manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. DOS CASOS OMISSOS

14. DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. ALTERAÇÕES

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

16.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 15239/153165

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 169911

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno:M20RKG6000N

17. FORO (art. 92, §1º)

17. DO FORO (Art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSIKA MARREIRO LUSTOSA

Membro da comissão de contratação

ANDRE ALVES PEREIRA DE MELO

Autoridade competente